

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB**EDITAL de RESULTADOS****20/2010**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público o resultado do processo **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB, Edital 05/2010 – Auxílio à alimentação- Campus de Cruz das Almas.**

ALANA GROCHOWALSKI ARAÚJO	ENGENHARIA DE PESCA
DENISE GOMES DOURADO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
DIONEI LIMA SANTOS	AGRONOMIA
ELDES REINAN MENDES DE OLIVEIRA	AGRONOMIA
ELIABER BARROS SANTOS	AGRONOMIA
EMILLE CAROLINE SILVA LOPES	ENGENHARIA FLORESTAL
HENRIQUE FRANCISCO SOUZA NETO FILHO	AGRONOMIA
JOSIEL SOUZA DE JESUS	CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
MICHELE CERQUEIRA DA SILVA ALVES	ENGENHARIA FLORESTAL
MOAB RODRIGUES DE JESUS	ENGENHARIA DE PESCA
PABLO REZENDE DA SILVA	AGRONOMIA
PHYLIPPE VEIGA DE MACÊDO	AGRONOMIA
POLIANA DOS SANTOS DE FARIAS	AGRONOMIA
POLIANE PEREIRA DE SOUZA	ENGENHARIA FLORESTAL
RAFAEL LOPES FRAGA	CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
REINAN SENA DA COSTA	CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
SANMILY SANTOS DAMACENA	BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
TAÍSE DA PAIXÃO SANTOS	BIOLOGIA
THAISON MONTEIRO DE JESUS	ENGENHARIA FLORESTAL

Os estudantes selecionados devem comparecer ao Núcleo de Apoio Integrado ao Estudante – NAIE/, no prazo de 10 dias úteis, para a efetivação do auxílio ao qual faz jus. Ao comparecer o/a estudante deverá apresentar:

1. **Plano de estudo semestral preenchido (disponível no sítio da PROPAAE - <http://www.ufrb.edu.br/propaae/>) link: documentos/ formulários.**

Da suspensão/cancelamento do auxílio

1. A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, não sendo vedado o direito de participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) a documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
- b) a comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) a participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
- d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) após a visita domiciliar, se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

Cruz das Almas, 10 de maio de 2010.

Rita de Cássia Dias
Pró-Reitora